



PROJETO DE LEI Nº 215 /2021

DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO DOS POSTES DE ENERGIA EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos fios não utilizados nos postes existentes no município.

Art. 2º - A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, deve notificar as demais empresas que utilizam postes como suporte de seus cabamentos, que façam a retirada dos fios em desuso e alinhamento dos fios que estão sendo utilizados.

Art. 3º - A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, deve realizar a manutenção, conservação, substituição de postes e fios sem qualquer ônus para administração pública municipal.

Art. 4º - Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o recolhimento dos galhos após a poda das árvores na extensão da rede elétrica.

Parágrafo Único O recolhimento dos galhos deve ser feito de forma simultânea a poda, para evitar acidentes e transtornos à comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

*Ronaldo Babão*

Ronaldo Babão  
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO  
CIDADANIA

